

1 OBJETO

Definição

Registro de preços para prestação eventual e futura de serviços continuados de emissão de certificados digitais, sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo validação presencial nas instalações do CONTRATANTE e/ou nos postos de atendimento da CONTRATADA, substituição remota de certificados via renovação on-line ou videoconferência e fornecimento de mídias criptográficas (tokens), quando necessário.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

A aquisição foi requisitada pela Coordenação de Projetos de Modernização – CPROM, visando adequar os serviços de emissão de certificados digitais às regulamentações mais recentes e às atuais necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2.2. Objetivos

Pretende-se, com base no fundamentado no Documento de Oficialização da Demanda:

- a) Consolidar o atendimento a todas as requisições de certificação digital num único contrato de serviços continuados, permanentemente disponível e prorrogável até os limites estabelecidos na legislação em vigor.
- b) Minimizar o deslocamento de magistrados e servidores.
- c) Incorporar regras que facilitem e tornem mais seguras a gestão e a execução contratual.
- d) Enquadrar a contratação nas regulamentações mais recentes do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- e) Enquadrar a contratação no Ato Conjunto nº 15, da Presidência e Corregedorias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, emitido em 25/09/2019.

2.3. Benefícios

- Agilidade e previsibilidade na emissão, renovação e revogação dos certificados digitais.
- Gerenciamento adequado da execução do contrato e do ciclo de vida dos certificados digitais.
- Redução de custos com deslocamento e diárias, além do aumento da produtividade dos magistrados e servidores.

2.4. Alinhamento Estratégico

A contratação está de acordo com as necessidades do Órgão. Especificamente, com os seguintes tópicos do planejamento estratégico do TJBA:

- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Garantir a infraestrutura e ambiente seguro e adequado às atividades-meio e finalísticas.

Não estando prevista no Plano de Contratações do exercício 2020, a demanda foi submetida à Presidência do Tribunal de Justiça, constando a correspondente autorização à fl. 18 do processo administrativo TJ-ADM-2020/03946.

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e no conteúdo dos Estudos Preliminares, ambos os documentos constando no processo administrativo TJ-ADM-2020/03946.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A contratação visa atender integralmente à demanda de certificação digital estimada para os 12 (doze) meses de vigência do registro de preços.

Para estimar as necessidades de certificação durante esse período, foi analisado o histórico de emissão, constatando-se que, durante os últimos quatro anos, foram emitidos, aproximadamente, 7.500 certificados de pessoa física.

Projetada essa quantidade para um ano, sugere o quantitativo de 1.875. Porém, no caso particular do período de vigência esperada do registro, será preciso levar em conta que, nos primeiros meses de 2015, ocorreu uma emissão massiva por causa do início da implantação do PJe – Processo Judicial Eletrônico. Considerada a vigência de três anos, essa emissão refletiu em 2018 provocando um pico de demanda que deve repetir-se nos primeiros meses de 2021.

Levando em conta a perspectiva dessa demanda adicional, foi feito um levantamento dos certificados emitidos em 2018 chegando a um total de 2.349, o que constitui uma estimativa más próxima da demanda esperada durante a vigência do registro de preços.

Ainda, considerando que, também durante a vigência do registro, a informatização das atividades judiciárias deve expandir-se com novos módulos e a implantação do PJe em maior número de unidades, consideramos prudente licitar o fornecimento de até 3.000 (três mil) certificados de pessoa física.

Vale ressaltar que não haverá prejuízo para o contratante se o crescimento da demanda for menor que o previsto, posto que, tratando-se de um registro de preços, apenas os certificados efetivamente fornecidos serão pagos.

Quanto aos demais itens contemplados nesta licitação, as previsões são as seguintes:

- Mídias criptográficas (tokens): Deverá ser fornecida uma mídia criptográfica para cada novo certificado, podendo a revalidação dos certificados antigos acontecer via Internet com aproveitamento dos tokens já em uso. Descontada a reutilização de tokens da previsão total de emissão de certificados, estimamos a necessidade em 2000 (dois mil) novos tokens.
- Certificados e-CNPJ: É necessária a emissão de um certificado ao ser empossado um novo Presidente do Tribunal de Justiça, o que, via de regra, acontece a cada dois anos. Em consequência, não haveria necessidade de emissão durante a vigência do registro, posto que o próximo presidente só deverá ser empossado em 2022. Porém, em previsão de qualquer eventualidade que venha a interromper a

gestão atual, julgamos prudente prever a possibilidade de emissão de 1 (um) único certificado e-CNPJ.

- Certificados Code Signing for Java: Sendo a validade anual e considerando uma instalação por período, seria necessário apenas um certificado. Porém, em previsão do surgimento de novas necessidades serão licitados 2 (dois) certificados, a serem emitidos sob demanda.
- Certificados SSL WildCard: Sendo a validade anual e sendo exigida proteção para, no mínimo, 20 endereços, entende-se que um certificado por ano seja suficiente para autenticar todos os serviços. Porém, em previsão de eventuais necessidades de expansão, serão licitados 2 (dois) certificados, sob demanda.
- Taxas de Visita Técnica para validação presencial on site: Durante os quatro anos do contrato anterior não chegou a ser esgotado o quantitativo de 200 visitas originalmente licitado. Entretanto, tratando-se de um item de difícil previsibilidade e novamente ressaltando que se trata de um registro de preços, julgamos prudente licitar até 100 (cem) visitas.
- Taxas de Urgência: O histórico de atendimentos dos últimos quatro anos sugere uma incidência de dois atendimentos por mês, o que, projetado a um ano, daria uma previsão de 24 (vinte e quatro) atendimentos. Acrescendo mais seis para crescimento eventual, estimamos necessária a licitação de 30 (trinta) atendimentos de urgência.
- Taxas de deslocamento: Não possuímos histórico de taxas de deslocamento para emissão de certificados digitais, posto que os contratos anteriores não as contemplavam. Levando em conta que não farão jus à cobrança dessa taxa os atendimentos prestados nas comarcas dos Grupos A e B e que os atendimentos em comarcas do Grupo C serão preferencialmente organizados em roteiros, estimamos suficiente licitar a compensação por quilômetro percorrido no quantitativo de 10.000 (dez mil).

2.7 Análise do Mercado de TIC

Considerando as características da contratação, constata-se que não se trata de objeto que possa ser livremente fabricado e comercializado. A emissão de certificados digitais está sempre restrita a uma determinada cadeia de certificação com origem numa Autoridade Certificadora raiz. No Brasil, no caso dos certificados de pessoa física e de pessoa jurídica, essa autoridade é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que, por sua vez, credencia Autoridades Certificadoras específicas, tais como a Receita Federal e a Autoridade Certificadora da Justiça. Sem essa subordinação não existe fé pública no âmbito da legislação brasileira.

Subordinadas a essas autoridades existem Autoridades Certificadoras Secundárias, que não possuem autonomia para definir padrões específicos de certificados, mas têm a função de comercializar os certificados definidos pelas autoridades superiores. São autoridades certificadoras secundárias o SERPRO, a Caixa Econômica Federal e algumas empresas privadas, tais como Certisign e Serasa, às quais se vinculam Autoridades de Registro, incumbidas de solicitar a emissão e realizar a validação presencial dos certificados.

Todas as Autoridades de Registro, incluindo as correspondentes Instalações Técnicas e os Serviços de Validação Presencial, interna e externa, operam subordinadas a essa cadeia, sendo fiscalizadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil e regulamentadas através de

diversos documentos normativos, o mais recente dos quais é a Resolução nº 130, de 19/09/2017.

Quanto aos certificados não vinculados à cadeia ICP-Brasil, tais como as certificações Code Signing for Java e SSL WildCard, também derivam a sua confiabilidade da vinculação a cadeias específicas, só podendo ser emitidas por empresas credenciadas e auditadas pela respectiva Autoridade raiz.

Um certificado digital é um produto de software que atesta o reconhecimento das informações pessoais pela Autoridade de Registro, passando a constituir a identificação digital de uma pessoa física ou jurídica, ou, se for o caso, atestando a autenticidade de um equipamento servidor ou de um programa de software. Esse reconhecimento é feito através do serviço de emissão e validação presencial, que pode ser prestado nas instalações da Autoridade Registradora ou do Contratante e concretizado em certificados digitais armazenados em tokens, cartões ou nos equipamentos cuja autenticidade se pretende atestar.

O serviço de validação presencial é obrigatório, sendo responsabilidade da autoridade de registro a conferência integral da documentação exigida e a comprovação de que o solicitante é quem afirma ser, de que – se for o caso – possui os direitos de representação do órgão que diz representar, e de que está devidamente informado dos seus deveres e direitos como titular do certificado. Portanto, a emissão de certificados digitais constitui essencialmente um serviço, sendo o certificado propriamente dito apenas o produto final desse serviço.

Excepcionalmente, apenas nos casos em que se trata da renovação de certificados ativos ou da substituição de certificados expirados com a mesma titularidade, é admitida a substituição da validação presencial pela revalidação on-line ou a confirmação de cadastramento via videoconferência, o que ajuda a reduzir custos mas nem sempre é possível.

A dificuldade principal na contratação desse serviço é a escassa disponibilidade de postos de atendimento para validação presencial no interior dos estados. Praticamente todas as certificadoras possuem postos de atendimento nas capitais e localidades principais, mas a presença em localidades pequenas e médias deixa a desejar, ocasionando o deslocamento dos interessados a grandes distâncias e gerando custos indiretos de transporte, alimentação e hospedagem para os órgãos contratantes. Adicionalmente, no caso do Poder Judiciário, o deslocamento de magistrados e servidores provoca a interrupção de suas atividades habituais, gerando prejuízos à prestação jurisdicional e custos decorrentes da redução da produtividade.

Na contratação anterior, tentou-se conciliar a necessidade de atendimento no interior com o cenário existente de atuação das empresas fornecedoras, exigindo-se apenas um posto de atendimento em cada mesorregião do estado. Porém, essa exigência revelou-se insuficiente, ocasionando numerosos deslocamentos com a conseqüente elevação dos custos decorrentes de diárias para magistrados e servidores, além da demora excessiva na emissão e na renovação dos certificados.

Visando minimizar esses prejuízos e assumindo que, transcorridos três anos, as empresas certificadoras tivessem expandido suas redes de atendimento, em 2019 foi publicada uma nova licitação exigindo a disponibilidade de postos autorizados em, no mínimo, 75% das microrregiões do estado. Porém, a realidade do mercado indica que essa exigência é ainda excessiva.

Nesta contratação, pretende-se optar por um novo modelo onde não se exija comprovação da existência de instalações e sim, a disponibilidade dos serviços, que poderão ser prestados tanto através de postos fixos quanto de serviços itinerantes.

Esperamos, com esta abordagem, atingir níveis de serviços mais adequados às necessidades do Poder Judiciário sem limitar as possibilidades de participação das diversas certificadoras.

2.8. Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Órgão	Conselho Nacional de Justiça. Ata de Registro de Preços nº 01/2019
Objeto	Serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital.

Órgão	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Pregão Eletrônico nº 67/2019
Objeto	Fornecimento de Solução de Certificados Digitais, validação e emissão para pessoa física, do tipo Cert-JUS Institucional A3, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, fornecimento de mídias criptográficas do tipo token USB, bem como visitas técnicas para validação e emissão de Certificados Digitais.

Órgão	Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE. Pregão Eletrônico nº 2/2020
Objeto	Emissão de certificados digitais, fornecimento de Mídia Criptográfica do tipo token USB e visitas técnicas.

Órgão	Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA. Pregão Eletrônico nº 41/2019.
Objeto	Emissão de certificados digitais e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para sua emissão.

Órgão	Universidade Federal de Lavras – Minas Gerais. Pregão Eletrônico nº 117/2019.
Objeto	Emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento, renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado.

Órgão	Secretaria da Administração de Pernambuco. Pregão Eletrônico nº 50/2019.
Objeto	Serviço de acesso e utilização de certificado digital tipo e-CNPJ A3, em mídia Token, emitido com base nas normas ICPBrasil.

2.9. Definição e Justificativa da Solução Adotada

A solução proposta consiste em definir três grupos de comarcas, sendo o primeiro deles constituído por aquelas que, pela sua importância, localização geográfica e/ou número de servidores, precisam contar com postos fixos de validação presencial de certificados digitais que, além de possibilitar a emissão nos seus próprios escritórios, sirvam como bases de apoio para deslocamentos de emissão on site para outras comarcas.

O segundo grupo estará constituído pelas comarcas que, não se tratando de localizações estratégicas para atendimento itinerante, ainda justificam a exigência de serviços de validação presencial sem taxas e visita e deslocamento pela importância e número de servidores, limitando-se o CONTRATANTE a pagar o valor registrado como preço do certificado e da sua respectiva mídia criptográfica. Em tais casos, cabendo à CONTRATADA optar entre a posse de postos fixos para emissão de certificados digitais ou, em ausência destes, a prestação sem ônus do atendimento on site.

Tratando-se, em sua maioria, de localidades densamente povoadas e com intensa atividade comercial e administrativa, espera-se que a maior parte das empresas já tenha postos de emissão devidamente instalados. Porém, aquela que não os possua não ficará por isso excluída da licitação. Ela poderá, alternativamente, em forma provisória ou definitiva, prestar os serviços de emissão nas instalações do Poder Judiciário, sem direito a taxas de visita ou deslocamento, posto que tais serviços estarão sendo prestados on

site apenas em decorrência da carência de postos da contratada, que, conforme as suas expectativas de negócios na região, poderá optar entre ambas as alternativas.

Nas restantes localidades do estado da Bahia, excetuando os dois grupos acima definidos, o atendimento on site dará direito a taxas de visita e deslocamento, conforme disciplinado no presente edital. Não obstante, em todo e qualquer lugar onde existirem postos da contratada – mesmo em comarcas que o edital não define como prioritárias – os certificados poderão ser emitidos nos mesmos sem a incidência dessas taxas.

Visitas pagas poderão acontecer, ainda, mediante expressa requisição do contratante – mesmo em comarcas onde já existam postos da contratada – nos casos em que o atendimento deva ser prestado ao Presidente e Desembargadores do Tribunal de Justiça ou bem a magistrados ou servidores com dificuldade de locomoção.

A CONTRATADA não terá direito a taxa de visita nos seguintes casos:

1. Prestação do serviço de validação presencial nas suas próprias instalações, seja qual for a comarca atendida.
2. Prestação do serviço de validação presencial nas instalações do CONTRATANTE, em decorrência da indisponibilidade de postos nas comarcas dos Grupos A e B.
3. Prestação do serviço de validação remota mediante autenticação on-line com certificado anterior ainda em vigência.
4. Prestação do serviço de validação remota para substituição de certificado expirado mediante confirmação de cadastramento anterior via videoconferência.

Independentemente da localidade, ainda mediante requisição expressa do contratante, a emissão de certificados em prazo reduzido para atender a necessidades emergenciais dará direito ao faturamento de taxa de urgência, podendo uma ou mais taxas – visita, urgência e deslocamento – incidirem cumulativamente sobre uma mesma emissão de certificados.

Quanto aos certificados para usos especiais – e-CNPJ, Code Signing for Java e SSL Wildcard – os requerimentos são mais simples porque nenhum deles precisa ser fornecido no interior do estado.

Até o momento, esses certificados foram contratados em processos específicos. Porém, tratando-se de serviços similares e sendo prestados pelo mesmo perfil de empresas, não se justifica a dispersão em vários contratos. Portanto, o presente edital visa reunir todos os serviços de certificação digital num único instrumento contratual.

2.10. Natureza do Objeto

O serviço a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.11. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Pese à recomendação genérica de dividir o objeto das contratações em quantas parcelas for possível delimitar para obter o melhor preço para cada uma delas, na emissão de certificados para pessoas físicas, a aquisição conjunta de certificado e token é extremamente importante pelas seguintes razões:

- Na aquisição em separado, a duplicidade de fornecedores obrigaria a conciliar a gestão de dois contratos independentes, gerando sérios problemas de logística, posto que o contratante deveria, por seus próprios meios, entregar cada token ao

usuário indicado para que o mesmo o apresente ao funcionário ou local de emissão instituído pela certificadora. Considerando as distâncias e as dificuldades envolvidas no envio por malotes, nem sempre é possível garantir que os tokens cheguem às mãos dos usuários em tempo hábil para emissão dos certificados.

- Não existe um padrão absoluto que garanta a compatibilidade entre o token, o certificado e os procedimentos da certificadora. Conseqüentemente, a aquisição em separado poderia ocasionar problemas de intercompatibilidade, dos quais nenhuma das contratadas seria especificamente responsável.

Quanto aos diversos tipos de certificados, não justificam o parcelamento por tratar-se de objeto similar, fornecido pelo mesmo perfil de empresas, e ter escasso impacto, em número e valor estimado de cada item, com relação à emissão de certificados de pessoa física, que constitui a maior parte do valor a ser contratado.

Pelas razões acima expostas, todos os itens serão licitados em lote único e adjudicados simultaneamente a uma única empresa.

2.12. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Levando-se em conta que o objeto a ser contratado possui características comuns e obedecendo à orientação legal de, sempre que possível, dar preferência à licitação do tipo “menor preço”, o Registro de Preços será licitado na modalidade Pregão Eletrônico.

Será condição indispensável para qualificação técnica da proposta a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste edital.

Adicionalmente, deverá ser comprovada, no(s) atestado(s) ou declaração(ões), a capacidade da empresa licitante na prestação dos serviços de certificação digital em múltiplas localidades simultâneas, gerenciando a emissão presencial e remota de certificados digitais em áreas geográficas dispersas (capital e interior do(s) estado(s) onde o serviço tenha sido ou esteja sendo prestado).

Com base nas cotações recolhidas, o valor máximo aceitável para esta contratação é de R\$ 635.738,77 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Deverão ser respeitados os valores máximos referenciais, por item, conforme o seguinte detalhamento:

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Serviço de emissão mediante validação presencial (certificados novos), revalidação on-line (substituição de certificados a vencer) ou confirmação via videoconferência (substituição de certificados vencidos), de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF, com validade de 3 (três) anos.	129,32	3000	387.960,00
2	Fornecimento de mídias criptográficas (tokens) para a emissão dos certificados acima definidos (apenas na emissão de certificados novos e nos casos em que houver necessidade de substituir os tokens na revalidação on-line ou videoconferência).	107,50	2000	215.000,00
3	Serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo o fornecimento do token e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	274,77	1	274,77
4	Serviço de emissão de certificado digital tipo A1 Code Signing for Java, com validade de 1 (um) ano, incluindo a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	699,75	2	1.399,50

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
5	Serviço de emissão de certificado digital Secure Socket Layers – SSL WildCard com proteção para, no mínimo, 20 endereços, com validade de 1 (um) ano.	1.699,75	2	3.399,50
6	Taxa de Visita Técnica para validação presencial on site, nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	105,55	100	10.555,00
7	Taxa de Urgência para emissão emergencial, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da solicitação do Contratante.	75,00	30	2.250,00
8	Valor do quilômetro percorrido (distância rodoviária) entre as instalações do Contratante o posto da Contratada mais próximo do local de atendimento.	1,49	10000	14.900,00
Total ⇒				635.738,77

Adicionalmente, para comprovar o seu credenciamento como Autoridade Certificadora, a empresa licitante deverá anexar à proposta comercial o correspondente despacho de deferimento assinado pelo Instituto de Tecnologia da Informação – ITI e/ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União.

2.13. Adequação do Ambiente

O TJBA já dispõe dos recursos apropriados para utilização dos certificados. A certificação digital está solidamente implantada há vários anos, consistindo esta aquisição apenas no aumento no número de usuários e na substituição dos certificados cuja validade venha a expirar durante o período do contrato.

Mesmo a disponibilização dos recursos necessários para viabilizar as visitas técnicas de validação presencial (impressora, scanner, acesso à Internet e tomadas para alimentação do equipamento da contratada) não constitui inovação, posto que já vem sendo praticada em todos os contratos anteriores do mesmo objeto.

2.14. Conformidade Técnica e Legal

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas correlatas.

A contratação deverá estar de acordo com o Ato Conjunto nº 15, da Presidência e Corregedorias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, emitido em 25/09/2019¹.

Tanto os certificados a serem fornecidos nos itens 1 e 3 do modelo de proposta quanto as mídias criptográficas (tokens) que integram o item 2 do mesmo modelo deverão atender às especificações do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Os serviços a serem prestados nos itens 1, 2 e 3 do modelo de proposta deverão estar em conformidade com os seguintes documentos do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil:

- DOC-ICP-05 – Versão 5.4 e posteriores – Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.
- DOC-ICP-05.02 – Versão 2.0 e posteriores – Procedimentos para Identificação do Requerente e Comunicação de Irregularidades no Processo de Emissão de um Certificado Digital ICP-Brasil.
- DOC-ICP-05.03 – Versão 1.8 e posteriores – Procedimentos para Identificação Biométrica na ICP-Brasil.

¹ O inteiro teor pode ser consultado no seguinte link:
<http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=23955&tmp.secao=32>

- DOC-ICP-05.04 – Versão 2.1 e posteriores – Procedimentos para gerenciamento da chave simétrica para geração do IDN.
- DOC-ICP-05.05 – Versão 1.0 e posteriores – Procedimentos de confirmação de cadastro de requerente de certificado digital por meio de videoconferência.
- Demais normas da ICP-Brasil, no que couber ao objeto contratado.

Tanto as instalações técnicas centrais da autoridade certificadora quanto as instalações técnicas secundárias, postos provisórios e equipamentos móveis a serem utilizados nos procedimentos de validação externa dos certificados deverão estar em conformidade com as resoluções nº 130 e 144 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Tanto os certificados a serem fornecidos nos itens 4 e 5 do modelo de proposta quanto os procedimentos de emissão e validação deverão estar em conformidade com as normas vigentes nas respectivas cadeias de certificação.

2.15. Obrigações da Contratada

1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
2. Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
3. Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para prestação dos serviços nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte.
4. Indicar Preposto e Gestor de Serviços para representá-la junto ao CONTRATANTE.
5. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, exceto os que neste Termo de Referência estão expressamente definidos como de responsabilidade do CONTRATANTE, devendo estar contempladas nos preços propostos todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos, fretes, postagens, sistemas de controle e emissão dos certificados e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
6. Compor estrutura de trabalho e alocar recursos adequados para o atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, responsabilizando-se por todos os recursos humanos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, inclusive o preposto e o gestor de serviços acima exigidos, devendo estar contempladas nos preços propostos todas as despesas com salários, encargos sociais, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
7. Apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento das Autoridades de Registro e das Instalações Técnicas localizadas no Estado da Bahia.
8. Assumir responsabilidade total e irrestrita sobre os atos e omissões das Autoridades de Registro e das Instalações Técnicas localizadas no Estado da Bahia, mesmo no caso de uma ou mais delas serem subcontratadas, devendo

entender-se que a contratada é responsável geral e absoluta por todos os serviços a serem prestados em decorrência do contrato.

9. Apresentar detalhadamente todos os procedimentos necessários para a emissão de cada tipo de certificado, conforme rotinas de trabalho da empresa e atendendo as condições mínimas deste Termo de Referência.
10. Disponibilizar sistema de gestão de emissão de certificados digitais que permita controlar os atributos relacionados aos certificados digitais e aos detentores dos certificados, possibilitando o gerenciamento do serviço por parte do TJBA, contemplando o envio automático de pedido de confirmação de agendamento e outras funcionalidades relevantes.
11. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.
12. Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos necessários.
13. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
14. Disponibilizar interface de controle dos serviços e emitir os correspondentes relatórios conforme definido neste Termo de Referência.
15. Disponibilizar recursos de atendimento remoto para agendamento, revalidação on-line de certificados ativos e substituição de certificados expirados via confirmação de cadastramento por videoconferência.
16. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
17. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do TJBA, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.
18. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados.
19. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJBA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto.

2.16. Obrigações do Contratante

1. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base nas disposições da Lei.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
4. Disponibilizar os recursos necessários para viabilizar as visitas técnicas (espaço físico, energia, acesso à Internet, impressora laser e scanner de documentos).
5. Disponibilizar os recursos necessários para viabilizar o acesso dos magistrados e servidores aos sistemas de agendamento, gestão, revalidação on-line e confirmação de cadastramento por videoconferência que serão disponibilizados pela CONTRATADA.
6. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção observada na prestação dos serviços.

7. Atestar a prestação dos serviços de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.
9. Processar e liquidar as faturas através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
10. Realizar o provisionamento de encargos trabalhistas, sociais e previdenciários referentes aos profissionais da CONTRATADA que atuarão residentes nas dependências do CONTRATANTE, a serem depositados em conta-depósito vinculada, conforme estabelecido pela resolução Nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça e Lei Nº 12.949/2014.
11. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

Forma de Execução e de Gestão do Contrato

Principais Papéis

A execução do(s) serviço(s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Patrocinador da Contratação: Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação das necessidades e pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- Gestor do Contrato: Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
 - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
 - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
 - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
 - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades pró-ativamente aquelas que interfiram no gerenciamento da Administração.
 - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
 - Promover as pertinentes penalizações das contratadas infratoras, e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
 - Promover os pertinentes ajustes no contrato.
 - Conduzir o encerramento do contrato.

- Fiscais do Contrato: Servidores do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a serem oportunamente designados mediante portaria, responsáveis pela análise e consolidação das solicitações, requisição dos certificados, planejamento da agenda de emissão e controle dos certificados emitidos, aos quais competirá:
 - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
 - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
 - Comunicar ao Gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Preposto da Contratada: Como anexo ao Contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.
 - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do Contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do Contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do Contrato.
 - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo III deste Termo de Referência.
 - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
 - Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, as quais o Preposto da Contratada deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis².
- Gestor dos Serviços da Contratada: Ainda como anexo ao Contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu Gestor de Serviços com as seguintes atribuições.
 - Constituir o nexu permanente entre a CONTRATADA, o CONTRATANTE e os usuários dos serviços de certificação, evitando a dispersão e a descontinuidade que habitualmente caracterizam os serviços de call-center.

2 A critério do Gestor do Contrato, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência o similar.

- Centralizar o controle das atividades de Apoio Administrativo para Gestão dos Serviços listadas no tópico 3.3 deste Termo de Referência, que, embora possam ser distribuídas entre diversos agentes da CONTRATADA, deverão contar ter sua gestão unificada e permanente acessível ao Gestor do Contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo IV deste Termo de Referência.
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do gestor escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, às quais o Gestor de Serviços da Contratada deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis³.

3.2. Dinâmica da Execução

1. Para efeito da determinação das regras de emissão dos certificados digitais de pessoa física (e-CPF), as comarcas (divisões judiciárias) do estado da Bahia serão classificadas em três grupos:
 - Grupo A: Comarcas que, pela sua importância, localização geográfica e/ou número de servidores, precisam contar com postos fixos de validação presencial de certificados digitais que, além de possibilitar a emissão nos seus próprios escritórios, sirvam como bases de apoio para deslocamentos de emissão on site para as demais comarcas do estado da Bahia, conforme relação a seguir:
 - Salvador
 - Barreiras
 - Feira de Santana
 - Ilhéus/Itabuna
 - Porto Seguro
 - Juazeiro
 - Vitória da Conquista.
 - Grupo B: Comarcas que, pela sua importância e número de servidores, justificam a exigência de postos fixos para emissão de certificados digitais ou, em ausência destes, a prestação de atendimento on site sem ônus adicionais de visita e deslocamento, cabendo à CONTRATADA optar entre ambas as alternativas, desde que os prazos de atendimento sejam satisfatoriamente atendidos:
 - Alagoinhas
 - Euclides da Cunha

³ A critério do Gestor do Contrato, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência o similar.

- Guanambi
- Irecê
- Itaberaba
- Itapetinga
- Jacobina
- Jequié
- Ribeira do Pombal
- Santo Antônio de Jesus
- Seabra
- Senhor do Bonfim
- Serrinha
- Valença.

- Grupo C: Todas as comarcas restantes do estado da Bahia, nas quais, caso não existam postos da CONTRATADA o atendimento on site dará direito à cobrança de ônus adicionais de visita e deslocamento.

2. Os serviços a serem prestados e taxas a eles associados são os seguintes:

- Item 1: Emissão de até 3.000 (três mil) certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF, com validade de 3 (três) anos, incluindo, conforme o caso, os serviços de validação presencial, revalidação on-line ou confirmação de cadastro via videoconferência.
- Item 2: Fornecimento de até 2.000 (dois mil) tokens para emissão dos certificados definidos no item anterior, excetuando aqueles que forem revalidados remotamente via Internet, em cujo caso cada novo certificado deverá ficar hospedado no mesmo token do anterior.
- Item 3: Emissão de até 1 (um) certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo no preço o fornecimento dos tokens e a validação presencial em caráter de urgência no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- Item 4: Emissão de até 2 (dois) certificados digitais tipo A1, Code Signing for Java, com validade de 1 (um) ano, incluindo no preço a instalação e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- Item 5: Emissão de até 2 (dois) certificados digitais Secure Socket Layers – SSL WildCard com proteção para, no mínimo, 20 endereços, com validade de 1 (um) ano, podendo serem emitidos remotamente.
- Item 6: Taxa de Visita Técnica – até 100 (cem) visitas – para validação presencial on site de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3 nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com prazos de atendimento de 5 (cinco) dias úteis (capital) ou 10 (dez) dias úteis (interior do estado), exclusivamente aplicável nas comarcas do Grupo C e nos casos em que havendo posto de emissão ativos nas comarcas dos Grupos A e B, o CONTRATANTE determine expressamente que a emissão deva ser feita nas suas instalações.

- Item 7: Taxa de Urgência – até 30 (trinta) ocorrências – reduzindo, mediante solicitação expressa do CONTRATANTE, o prazo de validação presencial on site de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3 nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia para 1 (um) dia útil (capital) ou 3 (três) dias úteis (interior do estado), válida para todos os grupos de comarcas e passível de acumulação com a taxa de visita nos casos em que esta é aplicável.
 - Item 8: Taxa de deslocamento por quilômetro percorrido entre as instalações do CONTRATANTE onde deverá ocorrer visita técnica para validação presencial on site e o posto de atendimento mais próximo da CONTRATADA (distância rodoviária), aplicável aos atendimentos para emissão on site, exclusivamente nas comarcas do Grupo 3, passível de cobrança acumulada com as taxas de visita e de urgência, quando aplicáveis.
3. Os serviços de emissão de certificados novos de pessoa física – certificado digital ICP-Brasil tipo A3, com validade de 3 (três) anos –, incluindo, expressamente, a validação presencial, deverão ser prestados presencialmente em toda e qualquer comarca do estado da Bahia, preferencialmente nos postos da CONTRATADA, cabendo a cobrança de Taxa de Visita Técnica exclusivamente quando atendidos nas instalações do CONTRATANTE e restrita às comarcas do Grupo C. Não caberá cobrança de Taxa de Visita Técnica nas comarcas dos Grupos A e B, exceto nos casos em que, mesmo existindo posto da CONTRATADA na localidade, o CONTRATANTE exija formalmente que a emissão dos certificados seja realizada on site.
 4. Independentemente do mínimo exigido para cada grupo de comarcas, toda localidade do estado onde exista um posto da CONTRATADA será considerada como equivalente às comarcas do Grupo A, tanto para emissão de certificados nas suas instalações como para efeito do cálculo das distâncias de deslocamento, que deverão considerar sempre a rota mais direta entre a comarca a ser atendida e o posto mais próximo de emissão de certificados digitais.
 5. A Taxa de Visita Técnica refere-se à, no máximo, um dia de trabalho de um agente de certificação para emissão de um ou mais certificados digitais, e será única para cada dia e local de emissão, independentemente do número de certificados emitidos, podendo ser exigida uma produtividade de até 12 certificados digitais de pessoa física ou uma emissão de certificado digital a cada 40 minutos de atendimento. Quantitativos maiores importarão na disponibilização de mais de um agente ou da continuidade dos serviços em dias sucessivos, dando direito à cobrança de um número proporcional de taxas de visita.
 6. Toda emissão de certificados novos, e-CPF e e-CNPJ, deverá incluir o fornecimento das respectivas mídias criptográficas (tokens) novas, sem uso anterior. Já os serviços de renovação on-line e substituição por videoconferência poderão ser prestados remotamente, via Internet, reaproveitando os tokens já em uso nos certificados anteriores.
 7. Sempre que possível e necessário, a substituição de certificados anteriores da mesma titularidade deverá ser feita em forma remota, via renovação on-line ou videoconferência.
 8. A necessidade de substituição remota será decidida pelo Gestor do Contrato tendo como finalidade prioritária o atendimento aos magistrados e servidores lotados em comarcas onde não existam postos da CONTRATADA.

9. Certificados anteriormente emitidos – independentemente de originarem-se no contrato ora licitado ou em contratos anteriores, da mesma ou de outras autoridades certificadoras – só poderão ser revalidados dentro do seu prazo de vigência.
10. Certificados emitidos por outras ACs só poderão ser revalidados se, no ato da sua emissão, tiver sido realizada a coleta de biometria prevista no DOC-ICP-05.03 – Versão 1.8 – Procedimentos para Identificação Biométrica na ICP-Brasil.
11. Certificados com validade expirada não poderão ser objeto de renovação on-line. Em substituição, será efetuado o processo de confirmação do cadastramento via videoconferência previsto no DOC-ICP-05.05 – Versão 1.0 – Procedimentos de confirmação de cadastro de requerente de certificado digital por meio de videoconferência.
12. Independentemente de o certificado anterior ter sido emitido pela CONTRATADA ou por qualquer outra autoridade certificadora, o processo de confirmação do cadastramento via videoconferência só poderá ser efetuado se, na emissão do mesmo, tiver sido efetuado o processo de confirmação do cadastramento via videoconferência previsto no DOC-ICP-05.05 – Versão 1.0 – Procedimentos de confirmação de cadastro de requerente de certificado digital por meio de videoconferência.
13. Na emissão de certificados mediante confirmação de cadastramento por videoconferência, poderão ser utilizados tokens remanescentes dos certificados anteriores, caso o titular ainda os possua e sejam tecnicamente compatíveis. Caso contrário, será responsabilidade da CONTRATADA encaminhar tempestivamente os tokens para viabilizar a emissão do certificado, ficando por conta do CONTRATANTE informar os endereços para os quais os tokens serão enviados.
14. Caso a primeira tentativa de renovação on-line evidencie a não usabilidade do token por deterioro, incompatibilidade ou qualquer outra causa justificada, será responsabilidade da CONTRATADA remarcar o atendimento e encaminhar ao solicitante um novo token para viabilizar a emissão mediante videoconferência.
15. Nenhum atendimento remoto, seja ele via renovação on-line ou videoconferência, dará direito a taxa de visita ou qualquer outro ônus além do valor do certificado e, se for o caso, do token fornecido para substituir o anterior.
16. Os serviços de certificação digital de pessoa jurídica – certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade mínima de 2 (dois) anos – deverão ser prestados exclusivamente em Salvador, no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, devendo as taxas de Urgência e Visita Técnica estarem inclusas no preço do certificado.
17. Os serviços de certificação digital de assinatura de código – Code Signing Java – deverão ser prestados exclusivamente em Salvador, no Edifício Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, devendo a Taxa de Visita Técnica estar inclusa no preço do certificado.
18. Os serviços de certificação digital de equipamentos servidores – SSL WildCard – poderão ser prestados remotamente atendendo aos procedimentos definidos na correspondente cadeia de certificação.
19. Toda emissão de certificados digitais deverá ser precedida de requisição e autorização emitida pelo CONTRATANTE. Os responsáveis pela requisição e

autorização serão definidos pelo Gestor do Contrato durante as reuniões de alinhamento.

20. Nas comarcas do grupo 3, nas quais não se exige atendimento on site sem ônus adicional, não havendo posto de atendimento da CONTRATADA na comarca, caberá ao CONTRATANTE optar entre arcar com o deslocamento do interessado até o posto mais próximo ou requisitar o atendimento on site pagando as taxas correspondentes por visita e deslocamento.
21. As Taxas de Deslocamento serão calculadas na forma de adicional por quilômetro percorrido no trajeto rodoviário entre o posto mais próximo da CONTRATADA e o local de atendimento, medido através da ferramenta Google Maps. Sempre que possível, diversos atendimentos em localidades vizinhas serão reunidos em roteiros sequenciais para minimizar as necessidades de deslocamento.
22. Caso a instalação técnica existente na comarca encontre-se temporariamente inativa, será responsabilidade da CONTRATADA deslocar um ou mais agentes para efetuar as validações presenciais on site, sem que isso gere o direito de cobrança de Taxa de Visita Técnica, posto que, em tal caso, a visita constituirá apenas a compensação necessária pela inatividade da instalação técnica.
23. Casos excepcionais em que, mesmo existindo posto de atendimento da CONTRATADA, seja requisitado atendimento on site, dependerão de autorização explícita do Gestor do Contrato e darão direito à cobrança de Taxa de Visita Técnica por parte da CONTRATADA.
24. Também em casos especiais, devidamente justificados, o CONTRATANTE poderá solicitar a emissão de um ou mais certificados em prazo não superior ao próximo dia útil (capital) ou três dias úteis (interior do estado). Assim ocorrendo, a CONTRATADA poderá acrescer ao preço dos certificados a Taxa de Urgência. À semelhança da Taxa de Visita, a Taxa de Urgência será única para cada dia e local de emissão, independentemente do número de certificados emitidos, e será válida apenas para emissão dos certificados dentro dos prazos acima definidos.
25. Em oportunidade da assinatura do contrato – ou bem, a critério do Gestor, nas primeiras reuniões de alinhamento – a CONTRATADA receberá uma relação integral dos certificados em vigor contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 1. Nome, cadastro, CPF e informações de contato do titular.
 2. Tipo e prazo de validade do certificado.
 3. Outros critérios a serem acordados entre as partes.
26. A relação acima definida deverá ser permanentemente atualizada e devolvida ao CONTRATANTE em oportunidade do encerramento do contrato.
27. Para formalizar cada requisição de serviços, o CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA, em prazo e forma a ser acordado entre as partes (preferencialmente, através de sistema informatizado on-line próprio da CONTRATADA), relação nominal de autorização com dados obrigatórios de pré-cadastramento, obrigando-se a CONTRATADA a cadastrar tais informações em sistema próprio, agendar a emissão dos certificados e informar ao CONTRATANTE e aos titulares dos certificados.
28. A programação dos agendamentos deverá ser suficientemente flexível para adequar-se à disponibilidade de tempo dos magistrados e servidores.

29. Sempre que possível, a emissão de novos certificados para substituir os certificados antigos no seu vencimento deverá ser realizada mediante revalidação on-line, sujeita à viabilidade técnica, podendo ser recusada no caso em que, comprovadamente, o novo certificado não seja compatível com o certificado anterior ou com as especificações da mídia criptográfica em uso.
30. Havendo desativação temporária ou permanente de algum posto de registro, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e caso já existam agendamentos programados para esse posto, remanejar as emissões para outro posto na mesma microrregião do estado ou disponibilizar visitas técnicas sem custo informando tempestivamente os usuários para evitar deslocamentos desnecessários.
31. A emissão de novos certificados, seja ela nos postos da CONTRATADA ou nas instalações do CONTRATANTE, deverá acontecer com hora marcada, nos prazos definidos neste Termo de Referência. Excetuam-se desses prazos as emissões massivas – por exemplo, na implantação de um novo sistema – e as emissões sequenciadas mediante roteiro de deslocamento, a serem programadas em cronograma específico a ser elaborado de comum acordo entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada.
32. Caso um ou mais certificados não possam ser emitidos em tempo hábil por ausência dos seus titulares ou quaisquer outras causas alheias ao controle da CONTRATADA, esta deverá informar a ocorrência ao Gestor do Contrato, o qual resolverá sobre a admissibilidade das justificativas dispensando ou não a CONTRATADA das sanções correspondentes à omissão ou atraso na execução. Caso o atendimento envolva visita técnica on site já agendada, ela deverá ser cancelada pelo CONTRATANTE com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
33. As instalações técnicas a serem disponibilizadas pela CONTRATADA deverão estar adequadamente localizadas para facilitar o acesso, sendo facultado ao CONTRATANTE recusar uma ou mais dessas instalações se for constatado que a localização é inadequada ou perigosa para a circulação dos magistrados e servidores do Poder Judiciário.
34. Tanto nas instalações técnicas da CONTRATADA quanto nos serviços de atendimento on site, o trato deverá ser cordial e respeitoso, efetuando a validação presencial dos certificados com celeridade e pontualidade, disponibilizando todas as informações necessárias e esclarecendo sempre que necessário as dúvidas dos usuários.
35. Toda emissão a ser realizada nas unidades do Poder Judiciário deverá ajustar-se aos horários e calendário de funcionamento das mesmas, sendo que os horários variam de unidade para unidade e de comarca para comarca. Portanto, antes de qualquer agendamento, a CONTRATADA deverá informar-se sobre os horários de funcionamento das unidades a serem atendidas.
36. Nos casos de urgência, havendo indicação do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, poderão ser emitidos certificados digitais fora do horário útil das unidades atendidas.
37. Nos casos de emissão massiva (eventos) e/ou emissão em localidades sucessivas (roteiros), havendo indicação do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, poderão ser emitidos certificados digitais em dias não úteis, devendo ser agendado um cronograma com a devida antecedência.

38. Os serviços de emissão massiva e/ou emissão em localidades sucessivas deverão ser programados com suficiente antecedência, mediante acordo entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada, incluindo:
- Relação de pessoas a serem certificadas.
 - Itinerário previsto.
 - Endereços para emissão.
 - Dias e horários para emissão em cada localidade.
 - Total de dias para a conclusão do evento.
 - Outros critérios a serem acordados entre as partes.
39. A CONTRATADA deverá disponibilizar agentes e equipamentos em número suficiente para concluir as programações no período previsto no planejamento.
40. Caberá à CONTRATADA a logística de armazenagem, transporte e distribuição dos tokens, os quais deverão ser fornecidos aos titulares dos certificados em oportunidade da emissão.
41. Os tokens a serem fornecidos deverão ser integralmente compatíveis com os respectivos certificados.
42. A CONTRATADA deverá fornecer pacote de instalação e desinstalação dos tokens, composto por todos os aplicativos e drivers necessários, autorizando a disponibilização pelo CONTRATANTE na sua rede corporativa. Este procedimento e sua periodicidade deverão ser acordados entre as partes.
43. A CONTRATADA deverá utilizar, nos tokens, a senha PUK que for determinada pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a utilização de senhas genéricas do fabricante ou da própria CONTRATADA. Essa senha constituirá informação sigilosa, acessível apenas aos técnicos do CONTRATANTE e da CONTRATADA que, por império da sua função, precisem desse conhecimento.
44. Finalizada a emissão de cada certificado, o agente deverá comprovar a realização do serviço anexando ao relatório mensal uma cópia digitalizada do Termo de Recebimento de Emissão, assinada digitalmente pelo titular do certificado.
45. A CONTRATADA deverá disponibilizar, a qualquer tempo e sem ônus para o CONTRATANTE, o serviço de revogação dos certificados de magistrados ou servidores que deixarem de pertencer aos quadros do Poder Judiciário do Estado da Bahia.
46. A CONTRATADA deverá providenciar todos os meios necessários para a emissão dos certificados nas condições definidas neste Termo de Referência. A falta de pessoal, equipamentos ou instalações por parte da CONTRATADA não poderá justificar a inexecução, execução atrasada ou em desacordo com as condições exigidas.
47. A CONTRATADA poderá subcontratar, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais e mediante prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, parcelas acessórias da execução dos serviços, tais como a validação presencial de certificados digitais nas comarcas onde não dispuser dos meios necessários, sendo vedada a subcontratação total do objeto.
48. A subcontratação dos serviços de emissão deverá ser aprovada formalmente pelo CONTRATANTE através de Termo de Autorização de Subcontratação conforme

modelo no Anexo V, sendo imprescindível que as instalações técnicas das empresas subcontratadas estejam devidamente credenciadas pelo Instituto de Tecnologia da Informação – ITI.

Recursos de Gestão

1. A CONTRATADA deverá fornecer interface de controle, com as seguintes informações mínimas:
 - Saldo de certificados contratados.
 - Visualização dos agendamentos realizados informando data, hora, local do atendimento, nome, matrícula, RG e CPF do titular, cargo e unidade de lotação no Poder Judiciário.
 - Consulta à base de informações de certificados existentes por nome e CPF do titular, permitindo resgatar informações tais como tipo de certificado, validade e data de expiração.
 - Emissão periódica e sob demanda de relatórios consolidados de certificados agendados com as seguintes informações:
 - Nome, matrícula, RG, CPF, lotação e informações de contato do titular.
 - Tipo e prazo de validade do certificado.
 - Data, hora e local do agendamento.
 - Outras informações afins e correlatas atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.
 - Emissão periódica e sob demanda de relatórios consolidados de certificados emitidos com as seguintes informações:
 - Nome, matrícula, RG, CPF, lotação e informações de contato do titular.
 - Tipo e prazo de validade do certificado.
 - Ata de emissão.
 - Outras informações afins e correlatas atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.
 - Emissão periódica e sob demanda de relatórios consolidados de emissões não concretizadas com as seguintes informações:
 - Nome, matrícula, RG, CPF, lotação e informações de contato do titular.
 - Tipo e prazo de validade do certificado.
 - Causas que impossibilitaram a emissão.
 - Providências adotadas.
 - Outras informações afins e correlatas atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.
 - Emissão periódica e sob demanda de relatórios consolidados de certificados a vencer, incluindo os emitidos por outras empresas em contratos anteriores, com as seguintes informações:
 - Nome, matrícula, RG, CPF, lotação e informações de contato do titular.

- Tipo e prazo de validade dos certificados.
 - Datas de vencimento.
 - Renovações presenciais agendadas.
 - Renovações remotas agendadas.
 - Outras informações afins e correlatas atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.
- Emissão periódica e sob demanda de relatórios de disponibilidade de certificados, com as seguintes informações:
 - Saldo de certificados disponíveis para emissão.
 - Quantificação dos certificados a vencer, setorizada por data e comarca.
 - Programação de emissões/renovações de certificados, por data e comarca.
 - Outras informações afins e correlatas atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.
 - Exportação dos relatórios para formatos padrão de mercado, tais como: pdf, txt, xls, csv, xml, rtf, doc.
2. No encerramento do contrato, será obrigação da CONTRATADA entregar relatório integral dos certificados em vigor, em formato a ser acordado entre as partes, incluindo as seguintes informações:
- Nome, matrícula, RG, CPF, lotação e informações de contato dos titulares, setorizados por data e comarca.
 - Tipo e prazo de validade dos certificados.
 - Datas de vencimento.
 - Outras informações afins e correlatas atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.

3.3. Apoio Administrativo para Gestão dos Serviços

Visando garantir a qualidade e celeridade na gestão do contrato, a Contratada deverá disponibilizar, em tempo integral (08:00 às 18:00 horas), a prestação dos seguintes serviços agregados:

- Agendar, em sistema próprio da CONTRATADA, os serviços de validação presencial – ou remota, nos casos em que essa modalidade é aplicável – e orientar por telefone e e-mail os requisitantes dos certificados.
- Caso não exista posto da CONTRATADA na comarca de lotação do requisitante, verificar as opções de atendimento remoto – renovação on-line ou confirmação de cadastro via videoconferência – e submeter ao Gestor do Contrato.
- Constatada a viabilidade técnica, sugerir aos usuários a revalidação on-line ou confirmação de cadastro via videoconferência, assim evitando o fornecimento de novos tokens, as despesas de visita e deslocamento e a ausência dos locais de trabalho, orientando todos os procedimentos necessários para registro do chamado, cadastramento e renovação dos certificados.

- Caso não exista posto da CONTRATADA na comarca de lotação do requisitante e o atendimento remoto não seja possível, verificar as opções de atendimento on site – individual, em grupo ou integrado a roteiro de emissão itinerante, com ou sem taxas de visita e deslocamento – e submeter ao Gestor do Contrato.
- Acompanhar o andamento das emissões agendadas resolvendo eventuais dificuldades de execução.
- Centralizar a informação sobre os certificados emitidos anexando ao faturamento e entregando, mensalmente, ao Gestor do Contrato, relatório consolidado de emissão com tipo e número dos certificados, posto emissor, número do voucher, nome e CPF dos titulares e datas de aprovação e validade, anexando as mesmas informações em planilha em formato Excel ou compatível.
- Anexar ao faturamento todas as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- Verificar periodicamente os registros de certificados em vigor – inclusive dos emitidos por outras certificadoras em contratos anteriores, a cujo efeito o CONTRATANTE entregará à CONTRATADA uma relação integral dos certificados vigentes no início da execução do contrato.
- Alertar tempestivamente o Gestor do Contrato e os titulares dos certificados visando viabilizar a renovação dos mesmos antes do vencimento.
- De comum acordo com o Gestor do Contrato, elaborar a programação e agendamento das emissões massivas (mutirões) e sequenciais (roteiros) acompanhado a execução até conclusão satisfatória.
- Elaborar, periodicamente ou sob demanda, com base nos recursos de gestão a serem disponibilizados pela CONTRATADA, relatórios de certificados agendados, atrasados, emitidos, a vencer etc., atendendo às solicitações do Gestor do Contrato.
- Cuidar especialmente da realização dos atendimentos presenciais aos desembargadores membros do Tribunal de Justiça, garantindo a conduta correta e respeitosa dos atendentes de certificação incumbidos das visitas.
- Resolver, via telefone e/ou e-mail, as dificuldades e dúvidas dos usuários de certificados digitais concedidos pelo Tribunal de Justiça.
- Outras tarefas afins e correlatas.

Em todos os atendimentos – sejam eles prestados presencialmente, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que venha a ser utilizado – o trato aos requisitantes e usuários dos certificados deverá ser ágil, cordial e respeitoso, tendo especial cuidado no relacionamento com juízes, desembargadores e outras autoridades.

3.4. Prazos e Níveis de Serviço

A falta de atendimento aos prazos de emissão definidos neste Termo de Referência sujeitará o faturamento mensal à glosa de 10% do valor de cada certificado por dia útil de atraso até a data da emissão efetiva e satisfatória, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis. Passando de cinco dias úteis, a glosa será de 70% do valor do certificado.

A falta de atendimento aos prazos de urgência definidos neste Termo de Referência sujeitará o faturamento mensal à glosa de 20% do valor do certificado por dia útil de

atraso até a data da emissão efetiva e satisfatória, até o máximo de 4 (quatro) dias úteis. Passando desse prazo, a ocorrência poderá gerar a aplicação de outras penalidades previstas no contrato.

Conforme condições estabelecidas neste termo de referência, os prazos para emissão avulsa serão os seguintes:

- Prazo de emissão normal nas comarcas onde houverem postos instalados: 3 (três) dias úteis.
- Prazos de emissão normal nas comarcas localizadas até 100 km de distância do posto mais próximo: 5 (cinco) dias úteis.
- Prazos de emissão normal nas comarcas localizadas a mais de 100 km de distância do posto mais próximo: 10 (dez) dias úteis.
- Prazos de emissão normal para atendimento remoto via renovação on-line ou videoconferência: 3 (três) dias úteis.
- Prazos de urgência: 1 (um) dia útil (capital e comarcas onde houverem postos instalados) e 3 (três) dias úteis (comarcas onde não houverem postos instalados).

Tratando-se de roteiros ou emissões massivas, os prazos de execução deverão ser programados especificamente com o Gestor do Contrato.

Todos os serviços exigidos neste Termo de Referência deverão estar implementados e disponíveis em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

No mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento inicial de, no mínimo, 4 (quatro) horas para até 5 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça sobre os procedimentos necessários para requisição, agendamento e emissão dos certificados digitais utilizando o sistema informatizado de requisição e agendamento a ser disponibilizado pela CONTRATADA durante toda a vigência do contrato.

Tanto a interface de controle quanto os diversos modelos de relatórios deverão estar implementados e disponíveis em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

No mesmo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento inicial de, no mínimo, 4 (quatro) horas para até 5 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça sobre os procedimentos necessários para operação da interface de controle e emissão dos relatórios.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, relação integral dos seus postos de atendimento para validação presencial no Estado da Bahia, acompanhada da publicação dos despachos do Instituto de Tecnologia da Informação – ITI autorizando o funcionamento das respectivas instalações técnicas, sendo, no mínimo, um posto em cada uma das comarcas do Grupo A, ficando a critério da CONTRATADA a instalação de novos postos nas comarcas dos Grupos B e C.

Caso a CONTRATADA não disponha de posto de atendimento em alguma das comarcas do Grupo A, deverá providenciar a criação do mesmo, devidamente autorizado e fiscalizado pelo Instituto de Tecnologia da Informação – ITI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Durante esse período, a falta dos postos deverá ser substituída com visitas técnicas gratuitas em quantidade suficiente para garantir a normalidade dos serviços de certificação.

Durante a execução do contrato, caso ocorra a desativação de algum posto de atendimento em comarca do Grupo A, a CONTRATADA ficará obrigada a reabilitar o serviço em até 30 (trinta) dias corridos, se for por causa que não dependa de autorização do ITI, ou 90 (noventa) dias corridos, no caso de habilitação de novo posto a ser autorizado pelo ITI ou readequação de posto existente a novas regras do ITI, ficando obrigada durante esses prazos, a substituir a falta dos postos com visitas técnicas gratuitas em quantidade suficiente para garantir a normalidade dos serviços de certificação.

Embora não especificamente exigidos, caso a CONTRATADA disponha de postos de atendimento nas comarcas dos Grupos B e C, eles deverão ser igualmente disponibilizados para validação on site.

Durante a execução do contrato, caso ocorra a instalação de novo posto de atendimento em qualquer comarca do estado, a CONTRATADA ficará obrigada a informar o CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos disponibilizando o novo posto para complementar o atendimento às obrigações contratuais.

Tanto os atrasos nos prazos de implantação quanto eventuais infrações não contempladas nas glosas acima definidas serão objeto das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor.

3.5. Instrumentos Formais de Solicitação

Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, a solicitação de vouchers será efetuada em sucessivos contratos, conforme a previsão de necessidades para os respectivos períodos de abrangência, sendo a utilização desses vouchers efetuada sob demanda e resultando o faturamento mensal do efetivo atendimento dessas demandas.

Levando em conta que as empresas certificadoras possuem sistemas próprios e específicos de agendamento, os instrumentos formais de solicitação poderão ser definidos conjuntamente pelo Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada visando conciliar os procedimentos informatizados da CONTRATADA com as necessidades de emissão e procedimentos do controle determinados pelo CONTRATANTE.

3.6. Atendimento aos Prazos de Garantia

Mesmo após o vencimento do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a operacionalidade dos certificados durante toda a sua validade nominal.

Exceto nos casos de uso incorreto, devidamente comprovados e atestados pelo CONTRATANTE, a inoperabilidade de um certificado dentro do período de validade – seja esta por deficiência intrínseca ou por defeito do token – ocasionará a obrigatoriedade de emissão de um novo certificado, sem ônus para o CONTRATANTE.

Excetuam-se da garantia acima os certificados emitidos mediante revalidação on-site ou substituição por videoconferência, nos casos em que tenham sido reaproveitados certificados anteriores e venham apresentar defeitos que impossibilitem a sua utilização.

Quando originado em causas alheias ao controle da CONTRATADA, tais como dano, furto ou extravio, o custo da substituição dos certificados será de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.7. Acompanhamento da Execução

O acompanhamento da execução será realizado pelo Gestor do Contrato e pelo Preposto da Contratada, não apenas quanto ao agendamento, emissão e controle dos certificados

como também na operacionalização da garantia, podendo o Gestor do Contrato, em caso de descumprimento das condições exigidas, iniciar ações judiciais contra a CONTRATADA.

3.8. Recebimento Provisório e Definitivo

O aceite do objeto será feito mensalmente, com base em relatório apresentado pela CONTRATADA acompanhado de cópias dos Termos de Recebimento dos certificados emitidos, digitalmente assinadas pelos titulares dos certificados.

Esse relatório será aceite:

- provisoriamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade aos requisitos exigidos no edita.
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados.

A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do aceite definitivo, indicativo do cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado, acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

Dependendo da formação do objeto social da CONTRATADA – desde que não se altere o preço de conjunto acordado no contrato – o faturamento poderá ser efetuado em forma unificada (nota fiscal de serviço pelo valor total da emissão, incluído o token) ou separada (nota fiscal de serviço pela emissão dos certificados e nota fiscal de venda de hardware pelo fornecimento dos tokens).

Tratando-se de um contrato de serviços sob demanda, não haverá faturamento nos meses em que nenhum certificado tiver sido emitido.

O aceite, pelo CONTRATANTE, dos certificados emitidos, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção dos erros porventura identificados em faturamentos anteriores nem pela responsabilidade sobre o ciclo de vida nominal dos certificados.

O Recebimento Definitivo, habilitando a CONTRATADA a requerer a devolução da caução, será emitido após o encerramento do contrato mediante constatação de que todas as obrigações da CONTRATADA foram satisfatoriamente executadas.

3.9. Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados nela constantes estiverem em desacordo com o relatório definitivo ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da fatura.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

3.10. Transferência de Conhecimento

Não se aplica ao objeto licitado.

3.11. Direitos de Propriedade Intelectual

Não se aplica ao objeto licitado.

3.12. Qualificação Técnica Profissional

Cada tipo de certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada na correspondente linha de certificação.

A emissão dos certificados da linha ICP-Brasil no ambiente físico da CONTRATADA só poderá ser realizada em Instalações Técnicas autorizadas pelo Instituto de Tecnologia da Informação – ITI.

A emissão dos certificados da linha ICP-Brasil fora do ambiente físico da CONTRATADA deverá atender às condições definidas nas resoluções nº 130 e 144 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

3.13. Descumprimento das Obrigações Contratuais

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184 e 185, da Lei n.º 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no Art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Art. 7 e Decretos Judiciários n.º 12/2003 e 44/2003.

3.14. Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

4 Requisitos Técnicos Específicos

Todos os requisitos técnicos específicos – tanto dos certificados digitais quanto das mídias criptográficas destinadas a hospedá-los – estão claramente definidos nas normas das respectivas linhas certificadoras.

5 Modelos a Serem Utilizados na Contratação

- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II).
- Modelo de Termo de Nomeação de Preposto (Anexo III).
- Modelo de Termo de Nomeação de Gestor de Serviços (Anexo IV).
- Modelo de Autorização para Subcontratar (Anexo V).
- Modelo de Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo VI).

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Telefone:
Endereço:		CEP:
Cidade/UF:	E-mail:	

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de emissão mediante validação presencial (certificados novos), revalidação on-line (substituição de certificados a vencer) ou confirmação via videoconferência (substituição de certificados vencidos), de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF, com validade de 3 (três) anos.	Certificado		3000	
2	Fornecimento de mídias criptográficas (tokens) para a emissão dos certificados acima definidos (apenas na emissão de certificados novos e nos casos em que houver necessidade de substituir os tokens na revalidação on-line ou videoconferência).	Certificado		2000	
3	Serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo o fornecimento do token e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Certificado		1	
4	Serviço de emissão de certificado digital tipo A1 Code Signing for Java, com validade de 1 (um) ano, incluindo a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Certificado		2	
5	Serviço de emissão de certificado digital Secure Socket Layers – SSL WildCard com proteção para, no mínimo, 20 endereços, com validade de 1 (um) ano.	Certificado		2	
6	Taxa de Visita Técnica para validação presencial on site, nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Visita		100	
7	Taxa de Urgência para emissão emergencial, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da solicitação do Contratante.	Atendimento		30	
8	Valor do quilômetro percorrido (distância rodoviária) entre as instalações do Contratante e o posto da Contratada mais próximo do local do atendimento.	Km		10000	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ⇒					

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os custos, diretos e indiretos, que venham a incidir sobre a execução dos serviços contratados.

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Salvador _____ de _____ de 2020.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Anexo III – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
....., E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº ___/___ – Processo nº _____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) Preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a Contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de 2020.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

Anexo IV – Modelo de Termo de Nomeação de Gestor de Serviços

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
....., E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº ___/___ – Processo nº _____)

Termo de Nomeação de Gestor de Serviços

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) Gestor(a) de Serviços, o(a) Sr.(a) (nome do gestor de serviços), carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço, com as seguintes atribuições:

- Constituir o nexo permanente entre a CONTRATADA, o CONTRATANTE e os usuários dos serviços de certificação, evitando a dispersão e a descontinuidade que habitualmente caracterizam os serviços de call-center.
- Centralizar o controle das atividades de Apoio Administrativo para Gestão dos Serviços listadas no tópico 3.3 deste Termo de Referência, que, embora possam ser distribuídas entre diversos agentes da CONTRATADA, deverão ter sua gestão unificada e permanente acessível ao Gestor do Contrato.

Salvador, de de 2020.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

Anexo V – Modelo de Autorização para Subcontratar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Nome da Contratada		CPF/CNPJ
Objeto		
Autorizamos que a(s) parcela(s) do(s) serviço(s) abaixo indicadas seja(m) subcontratada(s) junto à(s) empresa(s) indicada(s) pela Contratada e abaixo qualificada(s), mantendo a Contratada, contudo, a responsabilidade integral pelas obrigações do contrato e adicionalmente a obrigação de angariar e apresentar ao Tribunal documentos da subcontratada equivalentes aos exigidos da Contratada no contrato, como condição para o pagamento.		
Parcela subcontratada		Nome e CNPJ da empresa subcontratada
Parcela subcontratada		Nome e CNPJ da empresa subcontratada
Nome do Fiscal ou Gerente do Contrato que esteja autorizando		Nº do Cadastro
Data / /	Assinatura	
Nome do Preposto da Contratada		
Data / /	Assinatura	

1ª VIA – FORNECEDOR / 2ª VIA – ÓRGÃO/ENTIDADE

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO ____ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo nº _____)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado,, inscrita no CNPJ sob nº, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a, mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a NOME DA EMPRESA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo

ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;

- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;
- h) ANOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, compreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____